

HUMBERTO TUONI FILHO, matr. 24.359, Atendente de Enfermagem, 0388.335, a partir de 2.1.85, proc. 2405/81-H. ILDEBRANDO JOSÉ DE DONLUCI DE MELO, matr. 24.860, Atendente de Enfermagem, 0201.273, a partir de 25.9.84, proc. 4567/81-F. JOSÉ ILMAR DE ALMEIDA, matr. 24.130, Fotógrafo, 0428.112, a partir de 14.2.85, proc. 1023/81-A.

ALTERANDO, de acordo com o resolvido no processo - mencionado, as Cláusulas 1 e 3 do Contrato de Trabalho - do servidor abaixo qualificado:

LUCILIA ARAUJO DE OLIVEIRA RIBEIRO, matr. 21.346, Técnico de Laboratório, Jornada de 20 (vinte) horas semanais, proc. 3215/78-H.

ALTERANDO, de acordo com o resolvido no processo 4739/82-G, para tempo indeterminado, o prazo indicado na Cláusula 11 do Contrato de Trabalho de LUIZ CARLOS DA SILVA JUNIOR, matr. 26.043, Médico Assistente.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO DA DIRETORA TÉCNICA

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68:

135 dias de Licença Prêmio em Pecúnia, referente aos quinquênios de 14.3.69 a 12.8.74, de 13.8.74 a 11.8.79 e de 12.8.79 a 9.8.84, a VINÍCIO ARRUDA ZAMITH, matr. 7372, Médico IV, exercendo em comissão o cargo de Diretor Técnico (Serviço Nível II), proc. 5822/69-F.

SERVIÇO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA

DE 02.04.85

APOSENTANDO, a pedido, nos termos do artigo 222, inciso III, § 1º da Lei 10.261/68, GENILDA VANINI, matr. 4994, RG 2.312.761, no cargo de Encarregado de Setor (Laboratório), Padrão 27-E-J da E.V. 6 do SQC II do QHC, lotada no Setor de Pacientes de Ambulatórios da Seção de Colheita do Serviço Auxiliar da Divisão de Laboratório - Central das Unidades Médicas e de Apoio do Instituto Central, fazendo jus pela LC 364/84 aos proventos mensais - correspondentes ao padrão de seu cargo, acrescidos da vantagem referente a Sexta Parte dos vencimentos na forma estabelecida pelo artigo 178 da LC 180/78. Perceberá salário família por 1 dependente. Efetivada após 10.6.79. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Proc. 8928/62-J.

CASA MILITAR

PORTARIAS DO CHEFE DA CASA MILITAR, DE 3-4-85

DISPENSANDO,

a partir de 27-3-85, o 1º Ten. PM JAIME PAULINO, RG 5.378.962, das funções de Chefe Interino da Seção de Expediente do GCEFIVO-Grupo Central de Fiscalização de Veículos Oficiais.

CESSANDO,

a partir de 27-3-85, nos termos do Dec. 6.580-75, a gratificação de representação atribuída ao 1º Ten. PM JAIME PAULINO, RG 5.378.962, publicada a 19-3-85.

Economia e Planejamento

Secretário

José Serro

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Apostilas do Coordenador de 29-3-85

Declarando que em virtude de revisão na Contagem de Tempo de Serviço, de ANTONIO CALZETA, RG 2.121.573, Trabalhador Braçal, do QSEP-SQC-III, os adicionais passam a ter a seguinte vigência:

19 a partir de 2-3-85;
29 a partir de 2-3-70;
39 a partir de 1-3-75 e o
49 a partir de 28-2-80 e não como constou.

Apostila do Coordenador de 2-4-85

Declarando, no título de nomeação de CLOTILDE CARDENAS IDALGO, RG 4.815.436, que o cargo de Servente de que é titular, do QSEP-SQC-III, de conformidade com os artigos 91, 94 e 95 da LC 180-78, fica enquadrado a partir de 10-3-85 no padrão 9-C, EV.1, T.1, instituída pela LC 247-81 alterada pelas Leis Complementares 364-84 e 365-84, totalizando 3 adicionais por tempo de serviço.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE - de 19.4.85

nos processos adiante mencionados sobre transformação de cargo -

SJ-209.719/83 - JURACY MACEDO

"À vista das informações prestadas pelo Tribunal de Justiça Militar e em face do parecer emitido pela Consultoria Jurídica, arquive-se o processo, após, a publicação deste despacho."

SJ-222.381/85 - CARLOS EDUARDO PELEGRINI DI PIETRO -

"À vista dos elementos que instruem os autos e com base no parecer da Consultoria Jurídica, INDEFIRO, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 20.760, de 10 de março de 1983, o pedido de transformação de cargo formulado de conformidade com o artigo 1º, inciso I, das Disposições Transitorias da Lei Complementar nº 318, de 10 de março de 1983 por falta de amparo legal. Publique-se."

SJ-222.271/85 - PAULO ROBERTO MURRAY -
SJ-222.268/85 - ELY BLOEM DE MELO PATI -
SJ-222.385/85 - JORGE KITASAWA -
SJ-222.378/85 - FLAVIO DE ARRUDA CAMPOS FILHO -
SJ-222.380/85 - CARLOS EDUARDO CURIA -
SJ-222.272/85 - ANTONIO AUGUSTO MOREIRA FERREIRA -

"À vista dos elementos que instruem os autos e na linha do decidido no processo SJ nº 222.381/85, INDEFIRO, nos termos do artigo 1º, do Decreto 20.760, de 10 de março de 1983, o pedido de transformação de cargo formulado no processo. Publique-se e arquive-se."

de 2.4.85

nos processos adiante mencionados sobre transformação de cargos/funções-atividades:

SJ-208.725/83 - ANTONIO DELESPORTE PEDROSA -

"À vista dos novos elementos trazidos aos autos e com base no parecer da Consultoria Jurídica, TORNAR SEM EFEITO o despacho de fls. 07, que defen-

riu o pedido de transformação de cargo formulado no processo. Publique-se."

SJ-208.532/83 - JOSÉ ESTEVES JUNQUEIRA -

"À vista das informações, RETIFICO o despacho de fls. 04, para constar que o interessado teve sua função-atividade transformada para a função de ENGENHEIRO CHEFE, bem como RATIFICO os demais termos daquele decisório. Publique-se e prossiga-se."

SJ-209.720/83 - WALTER GOMES THOMAZ -

SJ-209.721/83 - JOÃO PAULO NOVAES -

"À vista das informações e com base no parecer da Consultoria Jurídica, DEFIRO, nos termos do artigo 1º, do Decreto nº 20.760, de 10 de março de 1983, o pedido de transformação de cargo formulado no processo. Publique-se e prossiga-se."

DIRETORIA GERAL

PORTARIA DO DIRETOR GERAL: de 03.04.85

DISPENSANDO:

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. nº 180/78,

o pedido e a partir de 29.01.85, JOSÉ RAIMUNDO ALVES DA SILVA, RG. nº 12.138.156, da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 13-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL: de 03.04.85

DECLARANDO:

no título de JOSÉ ALBERTO DE SOUZA ALVES - RG. 4.924.203, que nos termos do art. 117, da L.C. nº 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 0.11.04, no padrão 13-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. nº 247/81.

no título de VALDINEI LAZINHO DA SILVA CRUZ - R.G. nº 5.894.034, que nos termos do art. 117, da L.C. nº 180/78, o cargo a que o mesmo se refere ficou enquadrado a partir de 6.11.84, no padrão 13-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, a que se refere o § 1º, do art. 10, da L.C. nº 247/81.

no título do bel. MAURO SAMMARCO REISA - RG. 1.370.347, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Procurador do Estado Nível III, do SQC-III, padrão "14-D", de conformidade com os arts. 10, I, § 5º e 10, das D.T., de mesma L.C., fica transformado, a partir de 10/01/83, no de Assistente Jurídico - Procurador do Estado do SQC-I, padrão "14-D", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 10, § 1º, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas, ficando assegurada a sua efetividade: 08/02/83 - arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 29/07/83 - no padrão 15-D.

no título do bel. ANTONIO DE SOUZA CAMPOS NETTO - R.G. 1.736.844, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Procurador do Estado - Nível III, SQC-III, padrão "16-C", de conformidade com os arts. 10, I, § 5º e 10, das D.T., de mesma L.C., fica transformado, a partir de 10/01/83, no de Assistente Jurídico - Procurador do Estado do SQC-I, padrão "15-C", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 10, § 1º, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas, ficando assegurada a sua efetividade: 08/02/83 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 30/11/83 do padrão 19-C, para o 16-C; 06/06/83 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 06/06/84 - do padrão 20-C, para o 17-C; 06/06/83 Artigo 25, das D.T. - 06/06/84 - do padrão 24-C, para o 21-C; 01/01/84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 17/02/84 - para padrão 22-C.

no título do bel. BENEDICTA VALL BASTOS MORBIATO - RG. 2.104.712, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Procurador do Estado - Nível III, SQC-III, padrão "16-C", de conformidade com os arts. 20, § 4º e 10, das D.T., de mesma L.C., fica transformado, a partir de 10/01/83, no de Procurador Subchefe - Nível I do SQC-II, padrão "10-E", Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 10, § 1º, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas: 01/01/84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - para o padrão 11-E.

no título de LUIZ CARLOS PEREIRA DA SILVA - RG. 7.324.241, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que a função-atividade a que o mesmo se refere de Servente, SQF-II, padrão "3-A", de conformidade com os arts. 20, § 4º e 10, das D.T., de mesma L.C., fica transformado, a partir de 10/01/83, no de Encarregado de Setor (Administração Geral) do SQF-I, padrão "4-A", Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 10, § 1º, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas: 31/10/83 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 20/11/84 - do padrão 4-A, para o 5-A; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - do padrão 5-A, para o 7-A.

no título de MARCO ANTONIO SAAVEDRA - RG. 4.537.018, e nos termos do art. 11, da L.C. nº 318/83, que a função-atividade a que o mesmo se refere de Guarda de Presídio, SQF-II, padrão "12-A", de conformidade com os arts. 20, § 4º e 10, das D.T., de mesma L.C., fica transformado, a partir de 10/01/83, no de Chefe de Seção (Presídio) do SQF-I, padrão "13-A", Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 10, § 1º, da L.C. nº 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas: 28/02/83 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - para o padrão 14-A; 10/12/83 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - para o padrão 15-A; 10/11/84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - para o padrão 16-A; 01/01/85 - L.C. nº 365/84 - do padrão 16-A, para o 18-A.

no título em nome de ALVARO REMÔ AMARAL - RG. 2.247.288 e nos termos do art. 11, da L.C. 318/83 que a função a que o mesmo se refere de Cirurgião Dentista, SQF-II, padrão 11-A, de conformidade com os arts. 20, § 4º e 10, das D.T. da mesma L.C.

fica transformado, a partir de 01.01.83, no de Cirurgião Dentista Chefe do SQF-I, padrão 15-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 7, a que se refere o art. 10, § 1º, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas:

15.05.83 - arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 16.01.84 - do padrão 12-A - para o 16-A

01.11.84 - arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - do padrão 13-A - para o 17-A

01.01.85 - L.C. 365/84 - do padrão 17-A - para o 19-A

no título em nome de ANTONIO COIMBRA DE SIQUEIRA - RG - 3.078.903 e nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Guarda de Presídio, SQC-III, padrão 12-B, de conformidade com os arts. 20, § 4º e 10, das D.T. da mesma L.C. fica transformado, a partir de 01.01.83, no de Chefe de Seção (Administração Geral) do SQC-II, padrão 14-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 10, § 1º, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas: 01.12.83 - arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 27.12.83 - ANULADA 01.11.84 - arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - para o 15-B 01.01.85 - L.C. 365/84 - do padrão 15-B - para o 17-B de acordo com o art. 20 da L.C. 341/84, que o cargo de Médico ocupado por RONALDO PIMENTEL FERREIRA - RG - 7.480.377, fica, a partir de 01.01.84, nos termos dos arts. 10 e 80 das D.T. da citada L.C. com a denominação alterada e enquadrado na seguinte conformidade:

MÉDICO -I - SQC-III - Escala 7 -

PADRÃO 11-A

de acordo com o art. 20 da L.C. 341/84, que a função-atividade de Médico ocupado por ANTONIO CARLOS DE MOURA - RG - 4.482.286, fica a partir de 01.01.84, nos termos dos arts. 10, 40 e 80 das D.T. da citada L.C. com a denominação alterada e enquadrado na seguinte conformidade:

MÉDICO I - SQF-II - Escala 7 -

PADRÃO 14-A

de acordo com o art. 20 da L.C. 341/84, que os cargos de Médico I ocupados pelos funcionários abaixo mencionados, ficam nos termos dos arts. 20 e 80, § 2º das D.T. da citada Lei, reanquadrados a partir de 01.08.84, em razão do Processo Especial de Avaliação, homologado conforme publicação no D.O. de 21.07.84, na seguinte conformidade:

Escala 7 - SQC-III

MÉDICO III

OSWALDO MURAD - RG. 4.393.739 - padrão 22-C

MÉDICO IV

JOSÉ HAMILTON DO AMARAL - RG. 1.880.931 - padrão 24-C

ENQUADRANDO:

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento nos arts. 91 e 97 da citada Lei, os cargos/funções atividades dos funcionários/servidores abaixo, na seguinte conformidade:

Escala 4 - SQC-I

Assessor Técnico da Junta Comercial de 1.11.82

SYLVIO LUIZ MUES FERREIRA, RG. 1.558.006, padrão 15-A.

Escala I - SQC-III

Guarda de Presídio

de 1.11.84

NAZÁRIO ABDALLA, RG. 939.370, padrão 17-D, ficando em consequência, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 1.11.84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 padrão 17-C, JOSE ROBERTO ALVES CORRÊA, RG. 5.717.495, padrão 14-C, ficando em consequência, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 1.11.84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 padrão 14-B, ANTONIO PAIVA DE ARRUDA, RG. 4.775.276, padrão 14-C, ficando, em consequência, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 1.11.84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 padrão 14-B, DIONÍSIO IERCHIO - RG. 1.710.416, padrão 18-C, ficando, em consequência, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber: 1.11.84 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 padrão 18-D, ROBERTO DA SILVA, RG. 2.199.377, padrão 14-C.

Escala 7 - SQC-III

Cirurgião Dentista

de 1.1.84

JOHANN RISK, RG. 1.168.270, padrão 15-C.

Escala I - SQF-II

Servente

de 1.11.81

LINDINALVA LIMA DE LACERDA, RG. 6.986.174, padrão 3-A.

Escala 7 - SQF= II

Médico

de 01.01.84

ANTONIO CARLOS DE MOURA - RG. 4.482.286 - padrão 12-A, ficando em consequência, ratificadas as apostilas anteriormente expedidas a saber:

01.01.84 - arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 21.08.84 - do padrão 13-A - para o 14-A

nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, com fundamento no art. 91, c.c. o art. 25 das D.T. da citada Lei, os cargos dos funcionários, na seguinte conformidade:

Escala I - SQC-III

Guarda de Presídio

de 07.09.84

DEOCLYDES SILVÉRIO DA SILVA - RG. 2.084.610 - padrão 20-C de 11.01.85

OSWALDO BARBOSA - RG. 1.490.984 - padrão 20-D